

RESOLUÇÃO Nº 134/2024

DATA 17/10/2024

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

Considerando: O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

1.4001 TRANSPORTE

3.3.90.33.00 (Despesa 054) (Fonte 1001) Material de consumo R\$ 900.000,00

1.4003 COMPRA COMPARTILHADA

3.3.90.30.00 (Despesa 056) (Fonte 1001) Material de consumo R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação na Receita dos serviços extra cota realizados pelos municípios consorciados.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 17 de outubro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

